

DECRETO Nº 1813 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$454.867,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		454.867,34
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	194.867,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
83		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103		
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
283		
10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1813 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

79

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

99

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-44.387,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

100

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

101

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-92.735,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

102

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-162.744,94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

282

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1813 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

-454.867,34

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1813 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$454.867,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		454.867,34
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	194.867,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
83		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103		
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
283		
10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1813 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

79

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

99

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-44.387,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

100

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

101

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-92.735,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

102

10.301.0006.2032.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-162.744,94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

282

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1813 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

-454.867,34

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL